

I Encontro Nacional de Política, Relações Internacionais e Religião  
“Desafios do Estudo da Religião nas Relações Internacionais”  
João Pessoa, 21 e 22 de fevereiro de 2019  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Área temática: Religião e Construção Da Paz

**DIREITO DE RELIGIÃO E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO: CONSTRUÇÃO DA  
PAZ EM RAIMUNDO LÚLIO E ISO SCHERKERKEWITZ**

Marcel Alcleante Alexandre de Sousa – PPGCR/UFPB  
Nara Patrícia Mendes da Silveira – PPGCR/UFPB (Bolsista Capes)

**Resumo:** O que entende Raimundo Lúlio por diálogo inter-religioso? O que entende Iso Scherkerkewitz por direito à religião? A comunicação objetiva expor a contribuição da teoria da concórdia entre as religiões em Raimundo Lúlio, como também, abranger o direito que todo ser humano tem de ter fé e expressá-la em Iso Scherkerkewitz. Para tanto pretendemos, a partir da ciência hermenêutica, realizar apontamentos significativos para a construção da paz. A metodologia usada é de natureza bibliográfica. Leitura e interpretação da obra *O livro do gentio e dos três sábios* de Raimundo Lúlio e do texto *O direito de religião no Brasil* de Iso Chaitz Scherkerkewitz. Teria essas bibliografias algo basilar na discussão que perpassa por uma cultura de paz entre as religiões? A hipótese levantada é que existe um evento comum que traz a harmonia entre as religiões e no direito de ter fé. Falamos da promoção à vida. Direito esse de todo ser humano e que as religiões podem contribuir para que isso aconteça a partir da dimensão espiritual. Por diálogo inter-religioso estamos dizendo de acordos possíveis entre religiões diferentes. Trabalhos sociais e/ou que humanizem poderiam ser mais importantes que a discussão de interesses subjetivos que cada religião acaba afirmando.

**Palavras- Chave:** Religião. Paz. Raimundo Lúlio. Iso Chaitz.

## 1 INTRODUÇÃO

Em nossos dias o que se entende por construção da paz? Podemos falar de paz na diversidade cultural e religiosa do Brasil? O que dizer da construção da paz no cenário fundamentalista brasileiro? São com estas interrogações que objetivamos apresentar as nossas pesquisas sobre o que entende Raimundo Lúlio<sup>1</sup> por diálogo inter-religioso e o que entende Iso Scherkerkewitz por direito à religião. Além disso, o direito que todo homem tem de praticar sua fé e nela encontrar a paz.

Os dois autores citados permitirão fazer valer o objetivo deste artigo. Raimundo Lúlio em seu texto *O livro do gentio e dos três sábios* e Iso Chaitz em seu trabalho *O direito de religião no Brasil*. Teria Lúlio e Iso algo a dizer para os brasileiros dos nossos dias sobre o tema da construção da paz? Quais perspectivas podem ser destacadas para que o leitor, deste artigo, não se enfadonhe com a gama de pesquisas já existentes acerca de Lúlio?

Temos necessidade de aspectos metodológicos significativos para abordar o tema da religião e da construção da paz. Faz-se necessário a tolerância em um país que se diz laico.

---

1. Quem é Raimundo Lúlio? “Um maiorquino de nascimento, viveu entre 1232 e 1316, e foi um escritor prolífico e versátil que falava em latim, catalão e árabe. O núcleo da contribuição de Llull é o que ele chamou de Arte: um sistema geral de interpretação da realidade visível e invisível, que usa técnicas semimecânicas, notação simbólica e diagramas combinatórios. A arte é a base da apologética e fornece uma base metodológica única para todos os campos do conhecimento do século XIII: da teologia às ciências naturais e humanas. Seu perfil intelectual é complexo e atípico: como filósofo cristão, ele desenvolveu criativamente materiais neoplatônicos e aristotélicos; como místico, ele foi considerado o fundador da grande tradição ibérica; como romancista, foi um dos primeiros a propor temas contemporâneos; como apologeta do cristianismo, ele promoveu escolas missionárias e criou um novo método de conversão. Llull foi também um dos primeiros escritores a usar a linguagem popular, no seu caso o catalão, para tratar de temas reservados à língua sábia, que é o latim, como a teologia, a filosofia e a ciência”. EL CENTRE DE DOCUMENTACIÓN RAMON LLULL. Barcelona. Disponível em: <[http://quisestlullus.narpan.net/esp/index\\_esp.html#](http://quisestlullus.narpan.net/esp/index_esp.html#)>. Acesso em: 30 dez. 2018.

Quando acontece isso, a vida do homem religioso se torna melhor e a fé é mais coerente. Mas, diante da intolerância, o homem vive em um inferno terreno, pois ele precisa andar conforme a lei do opressor. Significa ter medo e não fé. Coesão e não expressão do homem que quer acreditar em um Ser que lhe é superior e a todos.

É um regresso admitir a intolerância. Diante de tanta ciência já produzida, como podemos apresentar propostas cansativas e enfadonhas e dizer-lhe pela fé? O fundamentalismo é cansativo. O que este artigo pode acrescentar na construção da paz na diversidade religiosa e cultural do nosso Brasil, porém arcaico?

Para alcançar o objetivo deste artigo usamos como metodologia a pesquisa bibliográfica, efetivada por uma abordagem qualitativa. O campo de exploração são textos no tocante aos teóricos e a temática. Para isso, será analisado as contribuições do *Centro de documentação Raimundo Lúlio*, as publicações de Iso e revistas especializadas no assunto.

Além disso, delimitaremos nossa pesquisa na *Plataforma SciELO* para saber o que estão pesquisando acerca da construção da paz entre os anos de 2009 a 2019. Assim, dedicaremos com maior cuidado a destacar dos textos *O livro do gentio e dos três sábios* e *O direito de religião no Brasil* pontos fundamentais para o diálogo e a construção da paz, por meio da leitura e interpretação: a técnica hermenêutica. Mas, qual é a contribuição da hermenêutica para os estudos da religião? “A hermenêutica consiste num processo de leitura que se movimenta de forma alternada entre as partes e o todo do texto; entre o texto e seus contextos” (GILHUS, 2016, p. 145).

Não vamos nos deter propriamente às publicações que estaremos encontrando quando se referem ao tema da construção da paz. Faremos uma escolha que favoreça os autores que escolhemos para falar da temática. Isso não impede de mencionar os resultados da pesquisa, porém aprofundando apenas os textos escolhidos.

## 2 PESQUISAS SOBRE A ‘CONSTRUÇÃO DA PAZ’

A pesquisa na *Plataforma SciELO* nos apontam varias produções referentes ao tema da ‘construção da paz’. Entre os anos 2009 a 2019 temos o seguinte: no ano 2009, 3 artigos; 2010, 5 artigos; 2011, 2 artigos; 2012, 7 artigos; 2013, 3 artigos; 2015, 1 artigo; 2016, 4 artigos; 2017, 2 artigos; 2018, 2 artigos. De 2009 até 2018 encontramos 29 artigos que mencionam o tema ‘construção da paz’.

Estão distribuídos nas seguintes revistas científicas: *Contexto Internacional*; *Revista Brasileira de Política Internacional*; *Saúde e Sociedade*; *Ciência & Saúde Coletiva*; *Acta*

*Paulista de Enfermagem; Ambiente Construído; Bragantia; Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material; Bolema: Boletim de Educação Matemática; Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências; CERNE; Caderno CRH; Dementia & Neuropsychologia; Educação & Realidade; Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação; Estudos Históricos (Rio de Janeiro); Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea; Estudos de Psicologia (Natal); Mana; Psicologia & Sociedade; REAd. Revista Eletrônica de Administração (Porto Alegre); Revista Brasileira de Ciências do Esporte; Revista Brasileira de Enfermagem; Revista Brasileira de História; Revista Brasileira de Meteorologia; Revista CEFAC; Revista Direito GV; Revista Katalysis; Revista de Nutrição; Revista de Saúde Pública; Revista de Sociologia e Política; Revista do Instituto de Estudos Brasileiros; Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro); Sociedade e Estado; Tempo Social; Trends in Psychiatry and Psychotherapy.* Dentre essas revistas, temos maior número de publicações a que recebe por título *Contexto Internacional* totalizando 8 artigos.

É interessante dizer em meio a essas publicações científicas o que os artigos tem a dizer para o tema da construção da paz. A revista *Contexto Internacional*, em seus oito artigos, estão assim organizados: ano de 2004 os artigos *O Brasil e a construção da ordem econômica internacional contemporânea* e *Construção de estados: por que não funciona e como fazê-la funcionar?* Tratam de argumentos significativos traçados por acordos de paz e a construção da ordem econômica internacional. O artigo de 2008, Maikel Trento se ocupa em apresentar o tema da guerra no âmbito de formação da escola inglesa das relações internacionais. Em *Para além da paz liberal? Respostas ao "retrocesso"* (2010), temos um trabalho importante para um diálogo com Raimundo Lúlio e Iso. A princípio de análise o autor fala de uma construção da paz ligada a um novo contrato social. Em 2011 temos a publicação de Denise Garcia: *Contestação de normas e ameaça à paz e à segurança regional e internacional: a facilidade excessiva de acesso a armas.* A pesquisa se apresenta muito atual. A autora diz que o acesso às armas exacerba os conflitos, destrói acordos de paz e estimula a violência. Para o ano de 2012 o artigo *Clausewitz, o realismo estrutural e a paz democrática: uma abordagem crítica* sinaliza uma apreciação sistemática do estudo da paz democrática. É importante destacar que as “Instituições políticas democráticas são apresentadas como a semente para um ambiente internacional mais harmonioso”. (MENDES, 2012, p. 82). Também encontramos no artigo de Sílvia Roque (2017) argumentos significativos para tratar do tema construção da paz. Por fim, o artigo *Metodologia Reconstrutiva e Teoria Crítica das Relações Internacionais* (2018) completa o ciclo de publicação que abordam o tema da construção da paz na revista *Contexto Internacional*.

Raimundo Lúlio escreveu *O livro do gentio e dos três sábios*. No artigo de Jaulent *Raimundo Lúlio e o Livro contra o Anticristo* (2016) encontramos um problema significativo. Estamos levantando a hipótese de que *O livro do gentio e dos três sábios* poderia ser um norte para a construção da paz entre as religiões. A princípio, a catalogação das publicações, *O Livro contra o Anticristo* e *O livro do gentio e dos três sábios* ocorreu de modo errado. Jaulent defende a tese de que é um consenso equivocado dizer que Lúlio considerava todas as religiões equivalentes. (JAULENT, 2016, p. 3).

No trabalho de Iso Chaitz Scherkirkewitz, *O direito de religião no Brasil*, temos uma discussão ampla sobre as leis que regem o direito à religião. É algo histórico e pertence ao ser humano. Tais argumentos permitem garantir a concepção que, de fato, não existe uma equivalência entre as religiões. Ambos os autores se complementam e isso é justo para falar da construção da paz entre as religiões. No caso do Brasil onde sua constituição é de portugueses, africanos, holandeses, italianos... Como podemos dizer que as religiões que aqui são praticadas podem ser vistas pelos mesmos crivos?

### 3 EQUIVALÊNCIA ENTRE AS RELIGIÕES

O conceito de equivalência não combina com o proselitismo. Por isso, Raimundo Lúlio tem algo atual para dizer ao diálogo inter-religioso. Em nossas análises, encontramos o interesse dos pesquisadores Alexander Fidora, Ricardo da Costa e Pardo Pastor em argumentar que Lúlio sempre esteve interessado em demonstrar as respectivas autoridades de cada religião. Essa hipótese é uma abertura a cultura de paz. Lúlio em *O livro do gentio e dos três sábios* tem a intenção de fazer acontecer uma interação entre as religiões. Embora o discurso seja entre as religiões do livro, por meio da dedução, poderíamos atualizá-la.

Em meio às religiões que encontramos em nosso Brasil, porque não dizer que existe equivalência entre elas. Não teria as religiões afrodescendentes igual importância às religiões de matriz cristã? A resposta a esta pergunta faz o brasileiro cultivar a paz ou abraçar a discórdia. Depende muito do ponto de partida. O nosso ponto de partida e da equivalência. Cada religião tem sua máxima autoridade e verdade.

Raimundo Lúlio em *O livro do gentio e dos três sábios* tem a intenção de fazer valer a ideia para o infiel de que, seja um judeu ou a um cristão ou a um islã, a conversão é importante para a vida. Mas, não estamos falando da conversão que acontece por meio do proselitismo entre as religiões e igrejas. Estamos falando em uma conversão frente à *Inteligência*. Isso é mais bem entendido por meio do comentário de Fidora à Raimundo Lúlio.

Estou convencido que as diferenças culturais só serão produtivas, tanto para o individuo que as representa como para os outros, se puderem articular-se numa linguagem acessível a todos: devemos procurar que a educação chegue a cada individuo de maneira particular, isto é assim para que depois os indivíduos sejam, por sua vez, capazes de traduzir suas experiências particulares, sejam pessoais, culturais, religiosas, etc<sup>2</sup>.

Nisso consiste a conversão: a educação. A intolerância é fruto de uma má educação. Havemos de concordar nesse sentido com o artigo de Iso Scherkerkewitz que defende a ideia de que: “a liberdade de religião engloba, na verdade, três tipos distintos, porém intrinsecamente relacionados de liberdades: a liberdade de crença, a liberdade de culto e a liberdade de organização religiosa”<sup>3</sup>. Quando conferimos relatos de intolerância religiosa, corremos o risco de pensar que aquela que está no domínio tem a verdade. O problema é que no diálogo inter-religioso a violência é sinal de uma incapacidade cultural de viver junto a outros. Fidora, na citação acima, coloca em proeminência que Lúlio é um educador das religiões. Iso quando fala do tripé da liberdade religiosa não caminha distante da possibilidade didática de Lúlio. Não se pode falar em liberdade religiosa, consequentemente paz religiosa, sem a liberdade de crença, de culto e de organização.

Para Raimundo Lúlio (2001, p. 47) seria positivo se “[...] não houvesse nem rancor nem má vontade neles, enquanto hoje se odeiam uns aos outros pela diversidade e pela contrariedade de crenças e seitas!”. Lúlio permitiu termos uma visão mais madura acerca da completa unificação da multiplicidade que existe no mundo. É por isso, que Costa e Pastor (2004, s/p) dizem que “a obra é um belo debate imaginário: três sábios religiosos expõem seus respectivos credos (Judaísmo, Cristianismo e Islamismo) a um desolado ateu que se encontra próximo da morte e deseja saber a verdade”. Para um medieval, o termo ‘cultura’ diz respeito à união de uma série de contrários. Costa e Pardo Pastor (2004, s.p.) dizem que é “a capacidade de pensar que as diferenças, tanto individuais quanto coletivas, são fecundas e enriquecedoras”. É nesse sentido que falamos de uma cultura de paz entre as religiões. Nenhuma religião pode ser considerada mais importante que a outra. Todas tem um papel significativo. É a diversidade religiosa que também enriquece o homem.

Em *O livro do gentio e dos três sábios* a perspectiva de Lúlio é objetiva:

---

2.FIDORA, Alexander. **Raimundo Lúlio**: educador das religiões. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/mirand15/fidora.htm>>. Acesso em: 23 nov. 2018.  
3.SCHERKERKEWITZ, I. C. **O direito de religião no Brasil**. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

Como convivi longamente com os infiéis e entendi seus erros e suas falsas opiniões, para que eles dêem louvor de Nosso Senhor Deus e venham para o caminho da salvação perdurable, eu, que sou um homem culpado, mesquinho, pobre, pecador, menosprezado pelas gentes, indigno de ter meu nome escrito nesse livro ou em outro, seguindo a maneira do livro árabe Do gentio, desejo, confiando na ajuda do Altíssimo, me esforçar com todos os meus poderes para encontrar uma nova maneira e novas razões pelas quais os errados possam ser encaminhados à glória que não tem fim, e fujam dos infinitos trabalhos<sup>4</sup>.

Gostamos da concepção de conversão usada por Raimundo Lúlio. Mas, em hipótese alguma estamos falando de proselitismo. A Conversão é mais que isso. É uma abertura para o novo. A mística que Lúlio desenvolve o coloca em um contato profundo com o Ser que lhe é superior. Essa hermenêutica segue a perspectiva de colocar em uma profunda entonação o divino. Esse olhar subjetivo perpassa e é maior que os interesses da instituição religiosa. É óbvio que a instituição é importante. Ela é um meio para cuidar da conversão, se é que é necessária. Diante desse processo, as equivalências entre as religiões e as que encontramos em *O livro do gentio e dos três sábios* não poderiam ser úteis para práticas humanitárias e com isso garantir o diálogo inter-religioso e a promoção da vida? Todo homem religioso tem confiança de que vai surgir um ‘messias’ libertador. Lúlio em seu livro também tem tal concepção quando diz:

Ora, para significar que o poder de Deus é muito grande e que dará àquele homem, isto é, o Messias, tão grande poder, e que nos ordenou ter grande esperança de sermos libertados da servidão na qual nos encontramos sob tantos homens, Deus ordenou que estejamos no cativeiro no qual estamos e sejamos libertados somente pelo poder de um homem (LÚLIO apud COSTA; PARDO PASTOR, 2004, s.p.).

#### **4 O DIREITO À RELIGIÃO COMO PROMOÇÃO À VIDA**

Falar de religião para muitos é cansativo. Falamos em doutrina. Em vários casos doutrinas apenas no papel. A citação acima de Raimundo Lúlio desvela um sentido. É transcendente esse sentido. Isso parece dar força para bem viver. Estamos defendendo o direito à religião. Isso não significa ter a religião que os nossos pais e avós tiveram. Significa praticar a religião que nos ajuda a ser mais humanos. Entre Raimundo Lúlio e Iso Chaitz foi perceptível que a religião é para promover e não para frustrar os sonhos de um mundo melhor.

---

4.RAMON LLULL. *El Libre del gentil e dels tres savis*. Disponível em: <[https://www.ricardocosta.com/artigo/ramon-llull-1232-1316-e-o-dialogo-inter-religioso-cristaos-judeus-e-muçulmanos-na-cultura#footnoteref70\\_dy4696h](https://www.ricardocosta.com/artigo/ramon-llull-1232-1316-e-o-dialogo-inter-religioso-cristaos-judeus-e-muçulmanos-na-cultura#footnoteref70_dy4696h)>. Acesso em: 26 nov. 2018.

Para Iso Chaitz “a liberdade de culto consiste na liberdade de orar e de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em casa ou em público [...]”<sup>5</sup>.

Quando falamos de diálogo inter-religioso e construção da paz precisamos de uma abertura a livre expressão de culto<sup>6</sup>. Uma educação cultural como falamos acima, transforma as concepções arcaicas de que apenas as religiões monoteístas tem lugar na vida do brasileiro.

Iso Chaitz, em seu ensaio *O direito de religião no Brasil*, diz que:

A liberdade de religião não está restrita à proteção aos cultos e tradições e crenças das religiões tradicionais (Católica, Judaica e Muçulmana), não havendo sequer diferença ontológica (para efeitos constitucionais) entre religiões e seitas religiosas. Creio que o critério a ser utilizado para se saber se o Estado deve dar proteção aos ritos, costumes e tradições de determinada organização religiosa não pode estar vinculado ao nome da religião, mas sim aos seus objetivos. Se a organização tiver por objetivo o engrandecimento do indivíduo, a busca de seu aperfeiçoamento em prol de toda a sociedade e a prática da filantropia, deve gozar da proteção do Estado.

Com a citação de Iso, chegamos ao ponto central de nosso artigo. De fato, haverá um diálogo inter-religioso e a construção da paz quando a promoção da vida humana estiver em primeiro lugar. O governo não vai estar preocupado com os interesses administrativos das religiões, sim com a dignidade humana. Por que as religiões não trabalham a vida humana, promovendo-a? Aparentemente as religiões fazem isso, mas existem interesses políticos e econômicos nas diferentes faces da prática religiosa no Brasil. Para Ramos e Lima Rocha (2013, p. 180) “o Estado que se pretenda democrático não deverá, de forma alguma, estabelecer relações com as denominações religiosas no sentido de favorecê-las”. Pois quando isso acontece pode desfavorecer outras.

Para Iso a construção da paz se dá quando o direito à religião acontece na vida do homem religioso. Raimundo Lúlio em *O livro do gentio e dos três sábios* parece mostrar ao gentio, entre as três religiões ditas em seu texto, a singularidade de um Ser Supremo. A ideia do Ser é concebida por todas as crenças. O cristão tem como base a pregação de Jesus Cristo, que se diz Filho de Deus. O judaísmo e o islamismo não admitem isso. Um judeu em hipótese alguma admite em sua fé que Deus tome a matéria humana. O islamismo diz que Ele é apenas um profeta. Apesar disso, seja cristão, judeu ou islâmico, a imagem de um Ser Supremo lhe é comum. Para Iso, “as religiões, basicamente, divergem na forma de se encontrar Deus,

---

5.SCHERKERKEWITZ, I. C. **O direito de religião no Brasil.** Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

6.O texto de Ramos e Lima Rocha (2013, p. 181) quando falam da liberdade e igualdade entre as religiões nos dita seis princípios fundamentais para a prática da paz. Estamos associando a liberdade e a igualdade a uma paz entre as práticas culturais em nosso Brasil. Cada religião dispõe de sistemas simbólicos, ritos e curas.

escolhendo cada uma seu próprio caminho”<sup>7</sup>. E isso não é errado. Precisamos perceber que cada um tem o direito de praticar sua fé. Havemos de concordar com Iso de “que o lado ‘espiritual’ do povo deve ser respeitado, estimulado e protegido não há dúvida. O que não se pode fazer é optar por uma religião em detrimento de outras”<sup>8</sup>, para concluir.

Sobre isso, estamos percebendo que as últimas tendências políticas do Brasil, demonstrou estabelecer relações com certas denominações religiosas. As opções acabam reforçando o poder de uma e enfraquecendo outras. Esse denominador é perigoso para a construção da paz. As igrejas ou religiões favorecidas concebem como a última verdade, seus dogmas de fé. Isso lhe dá o direito de considerar a ‘outra’ religião ou igrejas como bastadas e sem direito algum de representação. Esse erro foi cometido no passado e agora, aparentemente, parece acontecer. Vale lembrar isso que na primeira república, segundo Leite (2011, p. 45), “em relação à liberdade de culto, e considerando-se tratar-se de um direito que afeta mais acentuadamente as minorias religiosas, verifica-se que a proposta de um Estado neutro com relação à matéria esteve longe de se concretizar”.

Sugerimos neste artigo que as religiões e igrejas trabalhem em comum. Coloquem a vida humana em primeiro lugar. Colocar a vida em primeiro lugar não significa usar projetos sociais para estabelecer normas a favor de uma ou outra religião. Trata-se de oferecer melhorias à espiritualidade. Se possível lutar junto ao governo pela dignidade da pessoa humana. Os interesses institucionais não podem atrapalhar esse objetivo central. Mas, as religiões estão dispostas a perder seus costumes e verdades para dar mais ênfase a vida humana em abundância? Só conseguimos ver a importância das religiões quando elas se comprometerem em dar um novo sentido à vida: isso na gratuidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos à conclusão que o diálogo inter-religioso precisa acontecer em prol de algo maior, a saber: a vida humana e sua dignidade. O artigo percebeu que existe algo de comum em todas as religiões. Isso deve ser o ponto fundamental do diálogo. Além do aspecto fundamental, é importante destacar a luta pela vida como objetivo a ser alcançado por ambos os credos.

Ter direito à religião é uma busca de todo cidadão. No entanto, os interesses institucionais, quando não visam o bem da vida, não podem ter a proteção do Estado. Se

7.SCHERKERKEWITZ, I. C. O direito de religião no Brasil. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>. Acesso em 29 de nov. de 2018.  
8.Idem.

assim o for, a religião ou igreja que estiver com forças perante o Estado fará acontecer as coisas a partir do seu ponto de ver a fé.

Dessa forma, Raimundo Lúlio e Iso Scherkerkewitz falam de modo atualizado acerca da construção da paz. A paz nas religiões só será possível quando houver o diálogo entre as religiões e as igrejas, fazendo com que o direito à religião aconteça. É impossível ter paz se não é presumível praticar sua religião. Como ter paz correndo risco de ter seus símbolos sagrados deteriorados, destruídos? Não há possibilidade! Para ter paz se faz necessário o direito à religião e isso acontecer na prática. Esta perspectiva só é possível quando o bem para o homem estiver em primeiro lugar.

## 6 REFERÊNCIAS

CENTRE DE DOCUMENTACIÓN RAMON LLULL. **¿Quién es Ramón Llull?** Barcelona. Disponível em: <[http://quiestlullus.narpan.net/esp/index\\_esp.html#](http://quiestlullus.narpan.net/esp/index_esp.html#)>. Acesso em: 30 dez. 2018.

COSTA, Ricardo da ; PARDO PASTOR, Jordi. Ramon Llull (1232-1316) e o diálogo inter-religioso. Cristãos, judeus e muçulmanos na cultura ibérica medieval: O Livro do gentio e dos três sábios e a Vikuah de Nahmârides. In.: LEMOS, Maria Teresa Toribio Brittes e LAURIA, Ronaldo Martins (org.). **A integração da diversidade racial e cultural do Novo Mundo.** Rio de Janeiro: UERJ, 2004.

FIDORA, Alexander. **Raimundo Lúlio:** educador das religiões. Tradução de Elie Chadarevian. Disponível em: <<http://www.hottopos.com/mirand15/fidora.htm>>. Acesso em: 23 nov. 2018.

GILHUS, I. S. Hermenêutica. **REVER**, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 144-156, maio/ago. 2016. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/rever/article/view/29431/20504>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

JAULENT, Esteve. Raimundo Lúlio e o Livro contra o Anticristo. **Mirabilia**, n. 23, p. 1-18, jun/dez. 2016. Disponível em: <<https://www.raco.cat/index.php/Mirabilia/article/view/321004/411485>>. Acesso em: 16 dez. 2018.

LÚLIO, Raimundo. **O Livro do Gentio e dos Três Sábios.** Tradução do catalão, introdução e notas de Esteve Jaulent. Petrópolis: Vozes, 2001.

LLULL, Ramon. **El Libre del gentil e dels tres savis**, Del Pròleg. In: OS, vol. I,. Tradução de Ricardo da Costa e Jordi Pardo Pastor. p. 107-108. Disponível em: <[https://www.ricardocosta.com/artigo/ramon-llull-1232-1316-e-o-dialogo-inter-religioso-cristaos-judeus-e-muculmanos-na-cultura#footnoteref70\\_dy4696h](https://www.ricardocosta.com/artigo/ramon-llull-1232-1316-e-o-dialogo-inter-religioso-cristaos-judeus-e-muculmanos-na-cultura#footnoteref70_dy4696h)>. Acesso em: 26 nov. 2018.

LEITE, Fábio Carvalho. O laicismo e outros exageros sobre a Primeira República no Brasil. **Relig. soc.**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 32-60, jun. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-85872011000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872011000100003&lng=en&nrm=iso)>. acesso em: 18 dez 2018.

MENDES, Flávio Pedroso. Clausewitz, o realismo estrutural e a paz democrática: uma abordagem crítica. **Contexto int.**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 79-111, jun. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292012000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292012000100003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 18 dez. 2018.

RAMOS, Edith Maria Barbosa; LIMA ROCHA, Jefferson Fernando. Liberdade religiosa como direito fundamental: uma análise inicial. **REVISTA DO CURSO DE DIREITO**. São Luís, v. 3, n. 6, p. 161-185, jul/dez. 2013. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rcursoedireito/article/view/5246/3184>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

SCHERKERKEWITZ, I. C. **O direito de religião no Brasil**. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm>>. Acesso em: 29 nov. 2018.